ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Demanda solicitada: Aquisição de Gás GLP e correlatos.

Área solicitante: Secretaria Municipal de Governo.

Responsável pela área solicitante: Robson Lúcio de Oliveira.

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1 - Descrição da necessidade da contratação:

A contratação visa atender às demandas de reposição periódica, frequente e parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e correlatos para suprir às necessidades relacionadas ao preparo de refeições das escolas e demais setores da Administração Pública Municipal.

Além da utilização acima, a aquisição dos bens elencados atenderá às necessidades na preparação das refeiçoes e lanches em diversos eventos, encontros, reuniões, oficinas e etc, nas quais haja previsão do preparo e fornecimento de alimentação.

2 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

Devido a não obrigatoriedade da confecção do Plano de Contratações Anual, conforme o que consta no inciso VIII do Art. 12, da Lei 14.133/21, que traz em caráter facultativo a elaboração da respectiva peça de planejamento, o mesmo não foi formalizado para o ano de 2026.

3 - Requisitos da contratação:

- **Requisitos necessários na execução do contrato:**

- Os materiais, objeto desta licitação serão entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, de forma parcelada, de acordo com a requisição do Município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 02 (dois) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

- No caso da entrega referente ao item nº 01, em se tratando de uso imediato, o entregador deverá realizar a instalação do botijão a fim de que possa ser verificado qualquer defeito ou vazamento na válvula de conexão.

- A contratada se sujeita a aguardar a conferência da qualidade e quantidade do material que está sendo entregue.

- O servidor encarregado do recebimento fica responsável pela avaliação das características do material por ocasião da entrega, estando autorizado a recusar o material que não estiver de acordo com o exigido.

- A Contratada é responsável pela entrega do item solicitado nos locais solicitados, sem cobrança de adicional por deslocamento.

- Os botijões e respectiva carga de gás deverão atender as normas técnicas de fabricação específicas existentes no mercado nacional, reservando-se o Município, o direito de efetuar a devolução parcial ou da totalidade do lote, a qualquer tempo, se comprovada à inadequação do produto à normatização vigente.

- Não serão recebidos pela Administração Pública botijões de gás com lacres rompidos, ficando a contratada responsável pelos gastos de remoção e substituição dos mesmos.

- Os botijões deverão apresentar bom estado de conservação, sem amassados e pintura nova.

- Os botijões deverão ser previamente testados quanto a possíveis vazamentos na sua válvula de conexão e segurança.

- O transporte dos botijões de gás deverá ser realizado em veículo apropriado e autorizado pela autoridade competente.

- **Especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade do item e estimativas das quantidades para a contratação:**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
01	150	BOTIJÃO	GÁS GLP - Acondicionado em vasilhame de 13 quilos – para reposição.	Quantitativos definidos segundo os critérios: histórico de consumo, previsão futura de uso, acréscimo de atividades do setor.
02	20	UNIDADE	BOTIJÃO PARA GÁS - uso: doméstico, capacidade: cerca de 13 kg, acessórios: com válvula e mecanismo de segurança (vasilhame sem carga).	
03	15	UNIDADE	MANGUEIRA PARA GÁS - mangueira para gás GLP, 1,2 m, tarja amarela. Normatizada, com selo do INMETRO. Exclusiva para instalação doméstica de GLP. Tubo interno em PVC flexível, camada de fios de poliéster.	
04	15	UNIDADE	REGULADOR DE GÁS - Regulador de gás (registro). Conexão de entrada: rosca- Conexão de saída: 12 mm para mangueira. Selo do INMETRO, bloqueio com gatilho: aberto/ fechado. Aplicações: fogões, fogareiros, secadores, fornos, assadeiras, etc.	

- **Tempo previsto de contrato:**

Em nossa análise não há necessidade da formalização de contrato após o registro de preços, podendo o mesmo ser substituído por outros instrumentos hábeis, conforme prevê o Art. 95 da Lei 14.133/21, tendo em vista a inexistência de obrigações futuras fora do prazo de vigência da ARP.

Recomenda-se o prazo de vigência da contratação de 01 (um) ano contados da assinatura do instrumento hábil, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- **Enquadramento do bem de consumo como comum ou de luxo:**

Os itens se enquadram como de **natureza comum**, pois possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Os bens de consumo integrantes da presente demanda estão todos enquadrados na categoria de **qualidade comum**, conforme definição constante do Inciso II, do Art. 12, do Decreto Municipal nº 2.154, de 29 de dezembro de 2023.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1 - Levantamento de Mercado:

Conforme contratações similares feitas pelo próprio Município nos anos anteriores, pôde-se comprovar uma gama ampla de fornecedores aptos a participar de um certame licitatório no ramo pertinente ao objeto pretendido, mesmo na forma presencial de certame, o que, provavelmente, se ampliará com a forma eletrônica. As margens de economia ao fim das disputas de preços em relação às pesquisas de mercado mostraram-se amplas e vantajosas.

Na compra dos itens em tese não se apresenta alternativa de locação, pois, devido às características de bens de consumo dos mesmos, com durabilidade de curto a médio prazo, aliado ao baixo custo, não se encontram opções de empresas que fornecem o serviço de locação destes itens.

2 - Estimativa do valor da contratação:

FORNECEDOR / ÓRGÃO	CONFORME MAPA DE COTAÇÃO EM ANEXO
ITENS/VALORES	
Método de pesquisa	Pesquisa de mercado com fornecedores do ramo pertinente combinada com contratações similares feitas pela Administração Pública.

Valor Total Estimado da Contratação	R$ 21.704,50
Método de definição do valor estimado da Contratação	Média
Justificativa da escolha dos fornecedores	A escolha se deu com base no histórico idôneo das empresas, consolidação das mesmas no ramo de atuação pertinente ao objeto e histórico de relação com o Município, demonstrando maior disponibilidade e presteza em fornecer os orçamentos solicitados.
Obs.: Deverão ser levados em conta os seguintes componentes econômicos, secundários ao valor estimado da contratação: pequena durabilidade dos bens.	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução como um todo:

Identificada a necessidade em atender de forma mais satisfatória as inúmeras demandas de fornecimento de gás GLP e materiais correlatos, incluso o necessário a feitura da merenda escolar, contribuindo de forma efetiva para a garantia da continuidade dos serviços, visando excelência nos atendimentos das mais variadas atividades, MOSTRA-SE NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E CORRELATOS, através de processo licitatório.

2 - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

RECOMENDA-SE O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO, em licitação por itens, tendo em vista que o objeto tem característica divisível e tal decisão assegura:

a) é técnica e economicamente viável para atingimento dos resultados pretendidos;

b) não há perda de economia de escala;

c) há melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Cabe ressaltar, que o funcionamento habitual do mercado para a prestação dos serviços em tese já se configura de forma parcelada, inclusive em quantidades variadas, evidenciando que a decisão da Administração em parcelar o objeto está em consonância às práticas deste setor econômico e busca o melhor aproveitamento do objeto.

3 - Resultados pretendidos:

- Proporcionar a feitura de alimentos variados para consumo das equipes técnicas, servidores, alunos da rede de ensino municipal e inscritos nos programas, projetos, ações e eventos desenvolvidos nas oficinas do CRAS;
- Oferecer ações com mais qualidade;

- Manter o devido funcionamento da Administração;
- Proporcionar o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional.
- Proporcionar uma estrutura mais adequada às atividades fins.

4 - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

- Disponibilização dos botijões que serão alvo de troca.

5 - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

CONTRATAÇÃO	OBJETO	PROCESSO	VIGENTE
Correlatas	NÃO HÁ	-	-
Interdependentes	Aquisição de Gêneros Alimentícios	106/2025	SIM

6 - Possíveis impactos ambientais:

Existe a possibilidade de impactos ambientais em razão de suas características de inflamabilidade. A instalação e o funcionamento de empreendimento ou atividade que gere ou opere com resíduos perigosos somente podem ser autorizados ou licenciados pelas autoridades competentes se o responsável comprovar, no mínimo, capacidade técnica e econômica para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto mostra-se VIÁVEL E RAZOÁVEL a contratação ora pretendida, pois encontra-se adequada a demanda levantada, possivelmente atendendo de forma eficaz, eficiente, viável economicamente e de forma sustentável ao objetivo almejado.

Silveirânia/MG, 06 de agosto de 2026.

Robson Lúcio de Oliveira
Secretário Municipal de Governo